

### Projeto de Lei Complementar nº 12/2022.

**Autoria: Poder Executivo**

*Assunto: Dispõe sobre a incorporação de gratificação de nível superior aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis e derroga o artigo 4º da Lei Complementar nº 142, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações, conforme específica.*

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 12 de 2022, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a incorporação de gratificação de nível superior aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis.

A propositura revoga o art. 4º da Lei Complementar 142/2009, extinguindo a gratificação salarial de 15% concedida aos detentores de diploma de curso superior, **mantendo o equilíbrio nas contas públicas e sem causar alterações significativas no orçamento.**

Ademais, junto ao projeto encontra-se a estimativa de impacto orçamentário/financeiro (fls. 05/05) e a declaração do ordenador de despesas (fls. 06), atestando a compatibilidade com o plano plurianual e com a lei orçamentária.

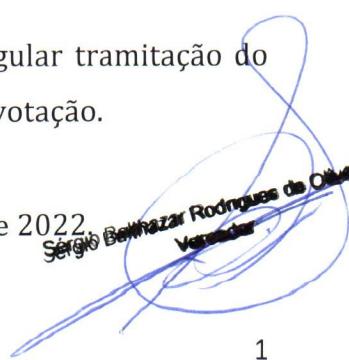
Há, ainda, parecer da Diretoria Jurídica desta casa, órgão especializado desta casa, concluindo pela legalidade e constitucionalidade da matéria (fls. 08/10).

Diante dessas razões, esta Comissão opina pela regular tramitação do projeto, com a submissão ao plenário para análise, discussão e votação.

  
José Antônio Rodrigues  
Vereador

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 20 de junho de 2022

  
David R. Lade

  
Sérgio Benavazar Rodrigues da Cunha  
Vereador